

## *Nesta Edição*

**Fevereiro Roxo e Laranja**  
**Conheça a Campanha**  
**Pág 03**

**Atos do Legislativo:**  
**Requerimentos**  
**Pág. 04**

**Atos do Legislativo:**  
**Atos Administrativos**  
**Pág. 09**

**Câmara Repudia** onda de  
ataques promovida contra  
Instituição  
**Pág. 15**

**Câmara Municipal de**  
**Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050

## Nota de Esclarecimento

A Câmara Municipal de Itaúna esclarece que todas as providências jurídicas relativas ao ataque de hacker ao site da Caixa Econômica Federal, afetando a conta corrente da Câmara Municipal foram tomadas.

A Procuradoria Legislativa da Câmara já realizou os boletins de ocorrência junto às Polícias, bem como contestação junto à instituição financeira, aguardando um posicionamento oficial da mesma.

A Câmara Municipal de Itaúna acompanha as investigações e está dando todo o suporte para que seja apurado o fato o mais rápido possível.

Assessoria de Comunicação



**DIA MUNDIAL DO**  
**COMBATE AO CÂNCER**

4 de fevereiro



# Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!

Todas as terças-feiras às 17h pelo canal do Youtube:

**Câmara Itaúna**

Nos siga também em nossas redes sociais:



[www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

[@itaunacamaramunicipal](https://www.instagram.com/itaunacamaramunicipal)

[@camara.itauna](https://www.facebook.com/camara.itauna)

[camara@cmitauna.mg.gov.br](mailto:camara@cmitauna.mg.gov.br)



## A melhor maneira de estarmos juntos agora é sem aglomerar.

### Evite aglomerações!

### Use máscara!



# FEVEREIRO

*laranja e roxo*



Mês de conscientização ao  
combate de lúpus, Mal do  
Alzheimer, fibromialgia e  
leucemia



## LÚPUS

Doença autoimune que faz com que as células de defesa ataquem as células saudáveis do corpo, o que pode provocar inflamação em várias partes do corpo, especialmente articulações, pele, olhos, rins, cérebro, coração e pulmões.

## MAL DO ALZHEIMER

Distúrbio cerebral irreversível e progressivo que afeta a memória e as habilidades de pensamento e, em alguns casos, a capacidade de realizar as tarefas consideradas simples.

## FIBROMIALGIA

Síndrome caracterizada principalmente por dor crônica e generalizada no corpo que dura pelo menos três meses. Esses desconfortos podem surgir sem motivo aparente, ou serem uma reação exagerada a algum acontecimento.

## LEUCEMIA

Câncer que ocorre na formação das células sanguíneas, dificultando a capacidade do organismo de combater infecções.

**EXPEDIENTES DE VEREADORES**  
**Câmara Municipal de Itaúna - MG**  
**Reunião Ordinária – 1 de fevereiro de 2022**

- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando à Direção do Saae Itaúna que solucione problema de vazamento de água na caixa d'água do Recanto das Peixotas
- **Pedido de Informações** dos vereadores Alexandre Campos e Lacimar Cezário da Silva, solicitando o memorial descritivo do loteamento do bairro Aeroporto aprovado pelo Decreto nº 7662/2021.
- **Pedido de Informações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, sobre a vacinação contra Hepatite A no Município.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre a relação de vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre os estragos causados pelas chuvas no Município.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre a captação pluvial no Ribeirão dos Capotos.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre o cronograma do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal para o ano de 2022.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre a destinação dos recursos para reparos dos estragos causados pelas chuvas no Município.
- **Pedido de Informações** da vereadora Edênia Alcântara, sobre os contratos firmados pela Prefeitura com a empresa de transporte coletivo.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre eventual depósito de recursos, por parte do Estado, referente a efetivação da Municipalização do Ensino.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o cumprimento, pelo Executivo, da Lei 5.628/2021, que trata da transmissão de licitações e pregões pela internet

- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o cumprimento, pelo Executivo, da Lei 5.642/2021, que trata da implantação de programa de prevenção a distúrbios alimentares.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o cumprimento, pelo Executivo, da Lei 5.693/2021, que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o cumprimento, pelo Executivo, da Lei 5.695/2021, que dispõe sobre a integridade e dignidade sexual de crianças e adolescentes (“Infância sem pornografia”).
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o cumprimento, pelo Executivo, da Lei 5.652/2021, que estabelece informações obrigatórias na aquisição de bens e serviços a serem publicadas no Jornal Oficial.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o pagamento, pelo Executivo, do piso mínimo do magistério aos professores em 2022.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, solicitando cópias dos empenhos do exercício de 2021 para rateio do Fundeb.
- **Pedido de Informações** do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando memorial descritivo do loteamento Monte Carlo (próximo aos bairros Morro do Sol e Pio XII).
- **Pedido de Informações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, sobre os valores gastos com pagamento dos profissionais de Educação com Fundeb em 2021.
- **Pedido de Informações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando cópia do projeto arquitetônico, do projeto de execução e da planilha de custos da ponte do Brejo Alegre / Bagaginha.
- **Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
  - Manutenção do calçamento da Rua 17 de Setembro, bairro Parque Jardim;
  - Limpeza e capina da Rua Caxambu, bairro Morro do Sol;
  - Continuidade do asfalto na Rua Pará de Minas, bairro Parque Jardim;
  - Manutenção do calçamento da Rua Alzira Gonçalves, bairro Vila Nazaré;
  - Tapa-buracos na Rua Antônio Fonseca, bairro Garcias;
  - Limpeza e manutenção da praça nas ruas Levy dos Santos, Waldemar Camilo Rodrigues e Guilhermina das Neves Cândido, bairro São Bento;
  - Capina e limpeza na Rua 17 de setembro, bairro Parque Jardim;
  - Pavimentação asfáltica na Rua Sagrado Coração de Jesus, bairro Santanense;
  - Limpeza e manutenção da praça na Rua Rouxinol, bairro Godofredo Gonçalves;
  - Tapa-buracos na Rua Maria Alves Ferreira, bairro João Paulo II

- Tapa-buracos na Rua João Nogueira, bairro Piedade;
- Tapa-buracos na Rua Aurélio Nazaré, bairro Três Marias;
- Tapa-buracos na Rua Delmira Gonçalves, bairro Garcias;
- Pavimentação asfáltica da Rua Dolores Benfica de Aguiar, bairro Várzea da Olaria;
- Manutenção do asfalto na Av. Chico Moraes, bairro Recanto das Peixotas;
- Limpeza e capina nas ruas Alzira Gonçalves e Maurício Gomes, Vila Nazaré;
- Roçagem do mato na Rua José Corgozinho, bairro Várzea da Olaria;
- Tapa-buracos na Rua Professora Alice Andrade, bairro de Lourdes;
- Tapa-buracos na Rua Ouro Preto, bairro Parque Jardim;
- Tapa-buracos na Av. Lenhita, bairro Leonane;
- Pavimentação asfáltica da Rua Professora Osvaldo Chaves, bairro Jardim Marinho;
- Manutenção do calçamento da Rua Professor Osvaldo Chaves, bairro Jardim Marinho;
- Pavimentação asfáltica das ruas Aristeu Gonçalves e Délcio Antunes Drumond, bairro Três Marias;
- Manutenção do calçamento da Rua Maria Custódia de Jesus, bairro Santa Edwiges;
- Instalação de placa proibindo jogar lixo e entulhos na Rua Antônio Eloi, esquina com Rua Rio Negro;
  
- **Indicações do vereador** Antônio de Miranda Silva, solicitando:
  - Reforma do calçamento da via que une os bairros Murilo Gonçalves e Recanto das Peixotas;
  - Reparos na passarela de pedestres na Av. Walter Mendes, bairro Várzea da Olaria;
  - Extensão dos gabiões no leito do Rio São João da Av. Dona Cota até o final do Morro do Engenho;
  - Criação de um ponto final de ônibus na Praça do Recanto das Peixotas;
  - Instalação de uma academia ao ar livre no bairro Parque Jardim;
  
- **Indicações do vereador** Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
  - Colocação de sinalização na MG 050, indicando interdição na ponte do Brejo Alegre;
  
- **Indicações do vereador** Aristides Ribeiro Carvalho Filho, solicitando:
  - Asfaltamento da Rua Divino Alves Magalhães, bairro Leonane;
  - Asfaltamento da Rua Albes Rodrigues Silva, bairro Veredas;
  - Melhorias na Rua Absay de Nogueira Faria, bairro Santa Edwiges;
  - Tapa-buracos na Rua Cândido Bernardes, bairro Morada Nova;
  - Melhorias no posto de saúde do bairro Irmãos Auler;
  - Manutenção da grade da passagem de nível da Av. Lenhita, bairro Padre Eustáquio;
  - Construção de um bueiro na Rua Ana Lima, Centro;

- Distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs) aos servidores e funcionários que trabalham na limpeza e capina urbana;
- Mudança na estrada rural de Carneiros, sentido Bom Sucesso;
- Construção de bueiro na Rua Maria Lima Coutinho, bairro das Graças;
- Tapa-buracos na Av. Central, bairro Padre Eustáquio;
- Instalação de tampa de bueiro na Rua Machado de Assis, bairro Irmãos Auler;
  
- **Indicações da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara, solicitando:**
- Revitalização do calçamento da Rua Virica Santiago;
- Criação de um canal de comunicação para divulgação dos planos e ações do Conselho Municipal de Proteção e Bem-estar Animal;
- Poda de árvore na Rua Wilson Nogueira de Souza, altura do número 143, bairro Novo Horizonte;
- Limpeza e capina na Praça do bairro Bela Vista e da Rua Virica Santiago, bairro Vila Nazaré;
- Troca de lâmpada em poste da Rua Aurélio Campos, bairro Piedade;
- Troca de lâmpada em poste da Rua Alfredo Alves de Souza;
- Solução de problema de mau cheiro causado por descarte indevido de esgoto nas imediações da praça do bairro Bela Vista;
- Que a Prefeitura adote medidas para receber a “Carreta do Sesc Saúde Mulher” no Município;
- Troca de lâmpada em poste da Rua Juvenil Bernardes, bairro São Geraldo;
- Limpeza e capina na Rua Juvenil Bernardes;
  
- **Indicações do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:**
- Proibição de estacionamento em um dos sentidos da Rua João Rodrigues de Oliveira, bairro Morada Nova;
- Reforma da estrada de acesso ao povorado da “Grotta das Formigas”, na comunidade rural de Cachoeirinha;
- Melhorias na estrada de acesso ao Morro do Bonfim;
  
- **Indicações do vereador Gleison Fernandes de Faria, solicitando: -**
- Drenagem da água parada no Rio São João;
  
- **Indicações do vereador Joselito Gonçalves Moraes, solicitando:**
- Manutenção da estrada da Grotta dos Paulistas;
- Poda de árvore na Rua Principal, número 141, Chácara das Flores;
- Poda de árvore na Rua Nonô Ventura, 189, bairro de Lourdes;
  
- **Indicações do vereador Lacimar Cezário da Silva, solicitando:**
- Tapa-buracos nas ruas Delcio Antunes Drumond e Aureslina de Matos, bairro Três Marias;
  
- **Indicações do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:**
- Tapa-buracos na Rua Ovídio Silva, bairro Nogueirinha;

- Reconstrução do meio-fio no morro da Rua Divinópolis, bairro Morro do Sol;
- Instalação de luminárias na praça que fica na Rua Jair Miguel, bairro Itaunense;
- Pintura e sinalização na Rua Altair Gonçalves Franco com Delmira Gonçalves, bairro Garcias;
- Tapa-buracos na Rua Dona Maria de Castro, bairro de Lourdes;
- Tapa-buracos nas ruas Dorinato Lima e Afonso Pena, bairro Lourdes;
- Reconstrução de ponte na comunidade do Calambau;
- Tapa-buracos na Rua Maria Alves Ferreira, bairro João Paulo II;
- Tapa-buracos na Rua Alfredo Lopes, bairro Itaunense II;
- Asfaltamento da Rua Heli Parreira Vilaça, bairro Murilo Gonçalves;
- Instalação de guarita de ônibus na Rua Altair Gonçalves Franco, bairro Garcias;
- Criação de um plantão no Posto Central, aos finais de semana, para atendimento de teste de Covid-19;
- Patrolamento das estradas na comunidade de Faleiros;
- Reconstrução de ponte de acesso da comunidade do Brejo Alegre a comunidade de Pedras;
- Capina e limpeza na Rua Altair Gonçalves Franco, bairro Garcias;
- Conclusão do asfaltamento da Rua Geralda Feliciano Ramos, bairro Jadir Marinho;
- Limpeza da Rua Francisco Guimarães, bairro Vila Tavares;
- Contratação de maquinário para reparo das estradas rurais no Município;
- Construção de meio-fio na Rua José Menezes, bairro Itaunense;
- Capina e limpeza na Rua Antônio Carcereiro, Várzea da Olaria;
- Reparos no calçamento da Rua Ana de Faria Dornas, bairro Morada Nova;
- Limpeza dos bueiros na Rua José Zózimo Lopes, bairro JK;
- Capina e limpeza das ruas Magnesita e Raimundo Justino, bairro Parque Jardim Santanense;
- Limpeza dos bueiros na Rua Raimundo Justino, bairro Parque Jardim Santanense;
- Capina e limpeza na Rua Joaquim Alves de Assis, bairro Garcias;
- Construção de passeio na Av. Lenhita;
- Reparos no calçamento da Rua Sebastiana dos Santos Freitas, bairro Várzea da Olaria;
- Capina e limpeza da Rua Sebastiana dos Santos Freitas, bairro Várzea da Olaria;
- Capina e limpeza nas ruas Alípio Gomes e Zé Manga, bairro Morada Nova;
- Reparos no calçamento da rua Alfredo Justiniano de Moraes, bairro Santa Edwiges;
- Tapa-buracos nas ruas Délcio Antunes Drumond, Dorveley Santos Machado, Aristeu Gonçalves e Bairro Três Marias;
- Implantação de bueiro na Rua Jorge Antônio Fonseca, bairro Aeroporto;
  
- **Indicações da vereadora Márcia Cristina Silva Santos, solicitando:**
  - Aumento do adicional de insalubridade (de 20% para 40%) para os servidores de saúde na linha de frente de combate ao Covid-19;
  - Tapa-buracos na Rua Maria Alves Ferreira, bairro João Paulo II;
  - Reparos no telhado da sala de manutenção do cemitério do bairro Parque Jardim;
  - Recapeamento do calçamento da Rua Marinha Souza do Carmo, bairro João Paulo II.



### ATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022

Dispõe sobre a designação para o exercício da função de “Arquivista” com a concessão da respectiva gratificação à servidora GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

#### Resolve:

DESIGNAR e CONCEDER – a partir da presente data – à servidora GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente Prático”, nomeada através do “Ato Administrativo n° 017/2004, de 23 de março de 2004”, com posse ocorrida em 1° de abril de 2004, para o exercício da “função de confiança de Arquivista”, com a respectiva “GRATIFICAÇÃO” de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de “Oficial Legislativo”, cargo este criado pela “Resolução n° 07/2018, de 27 de junho de 2018” e mantido pela “Resolução no 040/2021, de 15 de dezembro de 2021”, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, sendo que a presente concessão tem embasamento legal no “artigo 37, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil” c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal n° 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 25 de janeiro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor RESLEY AGUIAR DA SILVA do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

### Resolve

**EXONERAR** – no dia 31 de janeiro próximo – o servidor RESLEY AGUIAR DA SILVA, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 023/2021, de 06 de janeiro de 2021”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução no 40/2021, de 15 dezembro de 2021”, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, em face de ter assessorado o Vereador Gleison Fernandes de Faria.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 27 de janeiro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor WELLINGTON LUCAS MILITÃO do cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

### **Resolve:**

**EXONERAR – no dia 31 de janeiro próximo – o servidor WELLINGTON LUCAS MILITÃO, ocupante do cargo de “Procurador Legislativo” nomeado através do “Ato Administrativo nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução no 40/2021, de 15 dezembro de 2021”, que dispõe sobre o “Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”.**

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 27 de janeiro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS, GLÁUCIO ANTÔNIO MARQUES DE CARVALHO e LIDIANARA BERNARDES LIMA LAENDER.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

### Resolve:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 01/02/2022 a 20/02/2022 – 20(vinte) dias e converteu os 10(dez) dias restantes em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

B) GLÁUCIO ANTÔNIO MARQUES DE CARVALHO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 020/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 07/02/2022 a 08/03/2022 – 30(trinta) dias, nos termos do “Artigo 91, da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022;

C) LIDIANARA BERNADETE LIMA LAENDER – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 017/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 14/02/2022 a 23/02/2022 – 10(dez) dias, sendo que os 10(dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022, respectivamente.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 31 de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores IVANILDO JOSÉ MARINHO e LÍVIA POUSA PACHECO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

### Resolve:

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:**

A) IVANILDO JOSÉ MARINHO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 022/2021, de 06 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 02/02/2022 a 11/02/2022 – 10(dez) dias, sendo que os 10(dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 06/01/2021 a 05/01/2022;

B) LÍVIA POUSA PACHECO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 02/02/2022 a 11/02/2022 – 10(dez) dias, sendo que os 10(dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022, respectivamente.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 31 de janeiro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores GERALDO LUIZ DE SOUZA e SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

### Resolve:

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:**

**A) GERALDO LUIZ DE SOUZA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante” – nomeado através do “Decreto Legislativo nº 011/1992, de 15 de julho de 1992”, para serem gozadas no período de 11/02/2022 a 20/02/2022 – 10(dez) dias, sendo que os 10(dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/11/2020 a 31/10/2021;

**B) SANTUSA AMARAL DE OLIVEIRA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Recepcionista” – nomeada através do “Decreto Legislativo nº 011/1992, de 15 de julho de 1992”, para serem gozadas no período de 16/02/2022 a 25/02/2022 – 10(dez) dias, sendo que os 10(dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10(dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 15/02/2021 a 14/02/2022, respectivamente.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 31 de janeiro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

### NOTA DE REPÚDIO

A Câmara Municipal de Itaúna, através de sua Mesa Diretora, cumprindo o seu dever institucional de zelar pela honra e pela dignidade dos componentes desta Casa Legislativa, vem a público para manifestar o seu repúdio à recente onda de ataques promovida por um pequeno grupo de indivíduos que de maneira direcionada e com finalidade exclusivamente eleitoreira, tem promovido ofensas à honra de componentes desta legislatura, extrapolando o limite constitucional do direito à crítica e do debate político, adentrando na seara criminal, cometendo crimes contra a figura de mais de um dos membros do Poder Legislativo Municipal, através de vídeos de caráter e conteúdo duvidosos, disseminados nas redes sociais e grupos de whatsapp diversos.

Eventual posicionamento legislativo diverso ou possível atuação político partidária contrária aos interesses deste ou daquele cidadão, não possuem o condão de permitir ataques criminosos à honra ou a dignidade dos representantes democraticamente eleitos através do voto popular, sendo certo que o jogo democrático determina que adversários políticos se respeitem e saibam reconhecer suas derrotas nas urnas, sendo-lhes garantido o direito à crítica, ao debate, a oposição partidária e ao amplo exercício da democracia, mas nunca o direito a ataques de caráter criminoso e intimidatório, eis porque esta Casa, embora formada por membros de diferentes representações, opositores ou não, membros da base ou não, devem se unir para rechaçar lamentáveis agressões a vereadores a quem expressamos nossa solidariedade.

A liberdade de expressão é uma conquista soberana em nosso país. A Constituição Federal estabelece, no emblemático artigo 5º, inciso IV que "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato". Entretanto, para que se viva em sociedade é necessário que se preserve a liberdade natural do homem e, simultaneamente, a segurança e o bem-estar da vida social. É por isso que a liberdade de manifestação do pensamento encontra limites na vedação de condutas que extrapolem os limites do direito fundamental conferido e passam a incitar atos ou palavras violentas contra pessoas de modo a angariar simpatizantes para o cometimento de atos criminosos e que ameacem a estabilidade do Estado Democrático de Direito.

Contraponto dos direitos fundamentais são as garantias fundamentais e, nesse contexto de liberdade de expressão, a Constituição Federal confere garantia para aqueles que se sentirem ofendidos ou prejudicados, prevendo no inciso V do mesmo artigo 5º o seguinte: "é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral e a imagem".

Registre-se que, como seres humanos, os vereadores desta Casa estão sujeitos a falhas e a possíveis equívocos, o que torne-se a salientar, não autoriza ofensas criminosas à honra ou a dignidade de nenhum deles.

O vereador é, antes de mais nada, membro de uma comunidade e o ato de exercer a vereança não lhe retira o direito, mas ao contrário, lhe reforça o dever, de estar próximo dos seus, principalmente num momento de calamidade como o que vivenciamos com as chuvas do início do ano. Se por um lado não é função precípua do vereador estar na frente de batalha, por outro lado é direito seu visitar as áreas atingidas, auxiliar na desobstrução de estradas, trabalhar na arrecadação e distribuição de doações, resgate de pessoas desabrigadas, fiscalizar a realização de obras de reparo, contribuindo de alguma forma para o alento da comunidade que conta e espera com a colaboração e solidariedade daqueles que o elegeram.

É certo que as ações ou as inações podem repercutir no campo da crítica, construtiva ou destrutiva, mas como já salientamos, jamais deve atingir o campo da leviandade e da criminalidade promovida por poucos e cada vez menos barulhentos oportunistas.

O denunciamento gratuito vivenciado no passado não encontra mais espaço nesta Câmara Municipal, que deseja por meio desta nota reforçar a confiança e o apoio a cada um dos seus dezessete membros que, juntos, formam o Poder Legislativo Municipal, na exata medida e na total observância ao desejo exteriorizado pelo eleitor Itaunense nas últimas eleições.

A Câmara Municipal de Itaúna, através desta Mesa Diretora, reforça o seu compromisso com a população Itaunense no sentido de bem legislar, fiscalizar e atuar conforme os anseios da comunidade e sempre estará aberta à crítica construtiva e a boas sugestões que a permitam desempenhar o bom serviço à coletividade.

Em contraponto, os gestores da Câmara Municipal reforçam e tornam pública sua profunda indignação aos ataques sofridos recentemente por alguns vereadores, através de materiais que vem circulando nas redes sociais de nossa cidade e salienta que, valendo-se do direito de resposta e tomando ciência da divulgação dos mencionados materiais, estes serão criteriosamente analisados pelo corpo jurídico de nossa confiança, a fim de receberem o devido esclarecimento, caso julgue prudente e necessário.

Itaúna/MG, 04 de Fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG



**RESOLUÇÃO N° 04/2021**

**Analisa Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e julga a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaúna referente ao Exercício de 2019**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna (MG) aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaúna relativa ao exercício de 2019, apresentada pelo Sr. Prefeito Neider Moreira de Faria.

Parágrafo Único. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a Prestação de Contas de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 02 de fevereiro de 2022.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente

**Silvano Gomes Pinheiro**  
Vice-Presidente

**PORTARIA N° 06/2022**

Dispõe sobre o trâmite dos atos administrativos na Câmara Municipal de Itaúna.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

**CONSIDERANDO** o advento do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Itaúna, que determina as funções do cargo de Gerente Institucional como: “Assessorar diretamente a Presidência nas Políticas Administrativas da Casa e Orientar as demais Gerências no cumprimento de diretrizes repassadas pela Presidência”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que todos os atos administrativos obrigatoriamente sejam remetidos à Gerência Institucional para análise e posterior encaminhamento ao setor competente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Itaúna, 02 de fevereiro de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

# O COMBATE À DENGUE CONTINUA

Faça sua parte



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas  
800, Centro - Itaúna  
CEP 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

Produção: Larissa Miranda  
Lucas A. S. Coutinho  
Assessoria de Comunicação

Coordenação:  
Jornalista Hudson Bernardes

Presidente: Alexandre Magno  
Martoni Debique Campos

Vice-presidente: Silvano  
Gomes Pinheiro



Publicidade - Informação de interesse público  
e por determinação constitucional  
não é propaganda.